

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Direção-Geral dos Assuntos Europeus****Despacho n.º 13561/2012**

O Decreto Regulamentar n.º 12/2012, de 19 de janeiro, aprovou, em cumprimento do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), a nova orgânica da Direção-Geral dos Assuntos Europeus (DGAE), definindo a sua missão, atribuições e tipo de organização interna. A Portaria n.º 32/2012, de 31 de janeiro, veio determinar a estrutura nuclear do serviço, fixar o número máximo de unidades flexíveis e estabelecer as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares. Por sua vez, o Despacho n.º 3748/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 14 de março, criou as unidades orgânicas flexíveis e estabeleceu as suas competências.

Por se afigurar, entretanto, proveitoso e oportuno o reajustamento da organização flexível da DGAE, atendendo, designadamente, à aposta decisiva na simplificação do tratamento de determinadas questões de proximidade com os cidadãos e as empresas e na resolução informal com a Comissão Europeia de questões decorrentes da aplicação do Direito da União Europeia, de modo a evitar a instauração de processos de pré-contencioso e, até, de contencioso da União Europeia, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, em conjugação com o n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 — Os artigos 1.º e 4.º do Despacho n.º 3748/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 14 de março, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

A Direção-Geral dos Assuntos Europeus, abreviadamente designada DGAE, estrutura-se nas seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) Divisão de Assuntos Institucionais, integrada na Direção de Serviços de Assuntos Institucionais (INS);
- b) Divisão de Coordenação e Acompanhamento de Questões Transversais, integrada na Direção de Serviços de Assuntos Institucionais (INS);
- c) Divisão de Relações Bilaterais, integrada na Direção de Serviços das Relações Bilaterais (BLT);
- d) Divisão de Mercado Interno, integrada na Direção de Serviços das Políticas Internas e Setoriais (SPS);
- e) Divisão de Políticas setoriais, integrada na Direção de Serviços das Políticas Internas e Setoriais (SPS);
- f) Divisão de Agricultura e Pescas, integrada na Direção de Serviços das Políticas Internas e Setoriais (SPS);
- g) Divisão de Segurança e Justiça, integrada na Direção de Serviços de Justiça e Assuntos Internos (JAI);
- h) Divisão de Assuntos Jurídicos, integrada na Direção de Serviços dos Assuntos Jurídicos (JUR);
- i) Divisão de Acompanhamento da Aplicação do Direito da UE, integrada na Direção de Serviços dos Assuntos Jurídicos (JUR);
- j) Divisão de Política de Coesão Económica, Social e Territorial, integrada na Direção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras (QEF);
- k) Divisão de Política Económica e Financeira, integrada na Direção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras (QEF);
- l) Divisão de Relações da UE com Ásia, Oceânia, África, América Latina e Caraíbas, integrada na Direção de Serviços das Relações Externas, Europeias e Alargamento (REA);
- m) Divisão de Relações da UE com os Países da Vizinhança a Sul e Leste, Balcânicos e Médio Oriente, integrada na Direção de Serviços das Relações Externas, Europeias e Alargamento (REA);
- n) Divisão do Alargamento e de Relações da UE no quadro EEE, com os países EFTA e com a América do Norte, integrada na Direção de Serviços das Relações Externas, Europeias e Alargamento (REA);
- o) Divisão de Política Comercial, integrada na Direção de Serviços da Política Comercial Comum (PCC).

Artigo 4.º

Divisão de Relações Bilaterais

À Divisão de Relações Bilaterais compete:

a) Assegurar o acompanhamento das relações bilaterais em todas as suas vertentes com os Estados-Membros da União Europeia e ainda com os seguintes países: Andorra, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Croácia, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Montenegro, Noruega, São Marino, Suíça e Turquia;

b) Acompanhar, apoiar e coordenar a participação nacional nas cimeiras bilaterais, bem como em encontros setoriais bilaterais de membros do Governo dos referidos países;

c) Assegurar o apoio administrativo e logístico à Comissão Interministerial de Limites e Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas e à Comissão Luso-Espanhola para a Cooperação Transfronteiriça, visando designadamente o seu enquadramento bilateral com Espanha;

d) Elaborar estudos e pareceres em matérias que relevem da sua área de competência.»

2 — É aditado o artigo 10.º-A ao Despacho n.º 3748/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 14 de março, com a seguinte redação:

«Artigo 10.º-A

Divisão de Acompanhamento da Aplicação do Direito da União Europeia

À Divisão de Acompanhamento da Aplicação do Direito da União Europeia compete:

a) Assegurar o bom funcionamento do Centro SOLVIT Portugal e coordenar a análise e resposta às queixas apresentadas por cidadãos e empresas, decorrentes da má aplicação das regras do Mercado Interno pelas administrações nacionais dos Estados-Membros do Espaço Económico Europeu;

b) Executar as tarefas que competem ao correspondente nacional do sistema EU PILOT da Comissão Europeia, instrumento destinado à avaliação, numa fase inicial, da aplicação correta do direito da UE ou da conformidade da legislação nacional com esse direito, devendo analisar os casos apresentados e coordenar a resposta das autoridades nacionais;

c) Assegurar a representação nos grupos de trabalho relativos a matérias do EU PILOT nas instâncias da UE;

d) Elaborar estudos e pareceres em matérias que relevem da sua área de competência.»

3 — O artigo 5.º do Despacho n.º 3748/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 14 de março, é eliminado.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de setembro de 2012.

20 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Francisco Duarte Lopes*.
206450965

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar****Louvor n.º 567/2012**

Louvo o Sargento-Chefe CM QP-ACT da Marinha, NII 156377, Franco Levi Fernandes pela forma extraordinária e relevante como desempenhou, ao longo dos últimos 3 anos, funções no Centro de Atendimento aos Antigos Combatentes, da Direção de Serviços de Apoio aos Antigos Combatentes, da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

No desempenho quotidiano das suas funções, demonstrou elevada competência técnico-profissional no atendimento personalizado que prestou, manifestando sempre uma atitude de grande disponibilidade e cordialidade para com todos aqueles que aos seus préstimos recorreram, no âmbito do preenchimento dos quesitos legais a cumprir pelos antigos combatentes e no seu encaminhamento às entidades competentes dos regimes de proteção social, evidenciando simultaneamente, uma permanente preocupação na atualização dos seus conhecimentos acerca do quadro legal em vigor e dedicação ao serviço público. Militar com grande sentido do dever, o SCH Fernandes demonstrou extraordinária

aptidão para bem servir nas diversas circunstâncias evidenciado sempre uma conduta irrepreensível, elevado grau de sacrifício e notáveis dotes de integridade de carácter aliado a um espírito jovial e de fácil relacionamento interpessoal.

Face ao desempenho patenteado pelo SCH Fernandes entendeu, assim, esta Direção-Geral, relevar as virtudes que patenteou e conceder-lhe público reconhecimento considerando, os serviços por si prestados, de elevado mérito e um contributo significativo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

16 de dezembro de 2011. — O Diretor-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

206451361

Louvor n.º 568/2012

Louvo o Sargento-Chefe CM QP-ACT da Marinha, NII 148877, Manuel António Faustino Silveira pela forma extraordinária e relevante como desempenhou, ao longo dos últimos 21 meses, funções no Centro de Atendimento aos Antigos Combatentes, da Direção de Serviços de Apoio aos Antigos Combatentes, da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

No desempenho quotidiano das suas funções, demonstrou elevada competência técnico-profissional no atendimento personalizado que prestou, quer presencial quer telefónico, manifestando sempre uma atitude de grande disponibilidade para com todos aqueles que aos seus préstimos recorreram no âmbito do preenchimento dos quesitos legais a cumprir pelos antigos combatentes evidenciando, simultaneamente, uma permanente preocupação na atualização dos seus conhecimentos acerca do quadro legal em vigor e dedicação ao serviço público. Militar com grande sentido do dever, o SCH Silveira demonstrou extraordinária aptidão para bem servir nas diversas circunstâncias evidenciado sempre uma conduta irrepreensível, elevado grau de sacrifício, frontalidade e notáveis dotes de integridade de carácter.

Face ao desempenho patenteado pelo SCH Silveira entendeu, assim, esta Direção-Geral, relevar as virtudes que patenteou e conceder-lhe público reconhecimento considerando, os serviços por si prestados, de elevado mérito e um contributo significativo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

21 de dezembro de 2011. — O Diretor-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

206451548

Louvor n.º 569/2012

Louvo o Sargento-Mor de Serviço de Material, NIM 10954480, Ricardo Jorge Alves Biscaia pela forma extraordinária como desempenhou, ao longo dos últimos 21 meses, funções de Assistente Técnico, na Direção de Serviços de Apoio aos Antigos Combatentes, da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

Colocado em diligência no Arquivo Geral do Exército, por conveniência de serviço, conseguiu, fruto dos seus conhecimentos e experiência anteriormente adquiridos, sentido de perseverança e espírito cordial um excelente desempenho nas tarefas que lhe foram cometidas, evidenciando, em todas as circunstâncias, uma clara noção das suas responsabilidades e excecional dedicação ao serviço.

Como responsável direto pela equipa destacada no Arquivo Geral do Exército e dotado de sólidos conhecimentos militares e elevada competência técnico-profissional, evidenciou o SMor Biscaia uma imediata e permanente disponibilidade, tendo desenvolvido um profícuo trabalho no tratamento, análise e classificação de toda a documentação relativa às Contagens de Tempo de Serviço Militar dos antigos combatentes, tarefas que constituíram a sua principal incumbência no âmbito das suas funções.

Face ao desempenho patenteado pelo SMor Biscaia entendeu, assim, esta Direção-Geral, relevar as virtudes que patenteou e conceder-lhe público reconhecimento, considerando os serviços por si prestados, de elevado mérito e um contributo significativo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

26 de dezembro de 2011. — O Diretor-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

206451645

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 13562/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover por diuturnidade, ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de técnicos de armamento, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção previstas no artigo 299.º do referido Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 9878-B/2012, de 20 de julho, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, o seguinte militar, que se encontrava na situação de demorado na promoção desde 9 de fevereiro de 2012:

9308409, primeiro-grumete TA RC Francisco Rafael Gonçalves Fachadas.

A referida praça conta a antiguidade do novo posto desde 9 de fevereiro de 2012, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, produzindo a promoção efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente Despacho, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 20.º -A, da Lei n.º 64/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Fica posicionado na lista de antiguidade, à esquerda do 9300709, segundo-marinheiro TA RC Liliana Gonçalves da Cunha e à direita do 9306409, segundo-marinheiro TA RC João Miguel Correia.

11 de outubro de 2012. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luis António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.

206450268

Despacho n.º 13563/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover por diuturnidade, ao posto de subsargento em regime de contrato, da classe de Enfermeiros e Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção previstas nos artigos 56.º e 270.º do referido Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 9878-B/2012, de 20 de julho, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, os seguintes militares:

8200210, segundo-subsargento HP RC Rita Gomes Morais;
8200710, segundo-subsargento HE RC João Miguel Cunha Joaquim;
8200310, segundo-subsargento HP RC Mónica Sofia Bizarro Figueira;
8200410, segundo-subsargento HE RC Isa Daniela Oliveira Marques;
8200110, segundo-subsargento HP RC Cátia Sofia Esteves Trigo;
8200510, segundo-subsargento HE RC Ariana Manuela Martinho Ferreira;
8200610, segundo-subsargento HP RC Ana Filipa da Rocha Cunha;
8200810, segundo-subsargento HP RC Sílvia Marques Correia.

Os referidos sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 15 de outubro de 2012, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, produzindo a promoção efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente Despacho, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 20.º -A, da Lei n.º 64/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Ficam posicionados na lista de antiguidade à esquerda do 8200909, subsargento HE João Manuel Serrano Delfim, pela ordem indicada.

12 de outubro de 2012. — Por subdelegação do Superintendente do Serviço de Pessoal, o Diretor do Serviço de Pessoal, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, contra-almirante.

206451897